

EDIÇÃO: 14122022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. ANO VI

Nº 1 – 2 páginas

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 038/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, eleitos para compor a diretoria do FUNDEB de São José dos Basílios - MA no período de 2023/2026.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO Municipal de São José dos Basílios, Estado Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especialmente nos termos da Lei Municipal Nº. 02 de 10 de março de 2021.

CONSIDERANDO: A importância do acompanhamento e da participação da sociedade no monitoramento da res pública;

CONSIDERANDO: A intenção da boa aplicação do recurso público, e visando a resultado final de qualidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Thiane Karoline Costa Luna

Suplente: Sebastião Rodrigo Campelo da Silva

Titular: Célia Rocha Mendes |Sena

Suplente: Iramar Mota da Silva Nascimento

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Ana Maria Silva Costa

Suplente: Silvana Nascimento da Cruz

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Ieda da Silva Santos

Suplente: Maria de Nazaré Delfino Oliveira

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Carlos César Oliveira de Sousa

Suplente: Francisco Antônio da Silva Lima

V - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Rosana Pereira de Araújo

Suplente: Regina Pereira da Silva

Titular: Cleidiane Oliveira dos Santos

Suplente: Maria do Socorro Nunes Gois

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maurizelia e Silva da Silva

Suplente: Kauan Pereira da Silva

Titular: Pedro Velho de Sousa

Suplente: Francisco das Chagas Carneiro de Sousa

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Aracelia da Silva |Cassiano

Suplente: Magno Acelino Luna Neponucena

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Romário da Silva Santos

Suplente: Maria Nazaré Lima Silva Filha

VIV REPRESENTATES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Jefferson Marde Ferreira de Sousa

Suplente: Kaline Moraes da Costa Santos

Titular: Francisca Betânia Barbosa da Sousa

Suplente: Natanal Pereira da Silva

Art. 2º mandato dos membros do Conselho citada no Art. 01, será de 04 anos (quatro anos), sem recondução para outro mandato.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Basílios - MA, 14 de dezembro de 2022.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, MODO DE DISPUTA: Aberto, objetivando a Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA. A ABERTURA da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 28 de dezembro de 2022. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico www.comprassaojosedosbasilios.com.br e www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios– MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 08 de dezembro de 2022. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, critério de julgamento: menor preço, modo de disputa: Aberto, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de sinalização vertical e horizontal das vias públicas do Município de São José dos Basílios/MA. A ABERTURA da sessão pública será às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 28 de dezembro de 2022. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico www.comprassaojosedosbasilios.com.br e www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios– MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 09 de dezembro de 2022. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fica decretado ANTICIPADA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/12/2022, para o dia 15/12/2022 às 9:30 na sede da Câmara Municipal de São José dos Basílios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, através de sua representante legal, Sra. MINELVINA SOARES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Augusta Corte Legislativa;

CONSIDERANDO que, o recesso parlamentar dará início a partir do dia 15 de dezembro, conforme o Regimento Interno desta Augusta Corte Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ANTICIPADA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/12/2022, para o dia 15/12/2022 às 9:30 na sede da Câmara Municipal de São José dos Basílios e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogada todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DAPRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Minelvina Soares de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de São José dos Basílios